

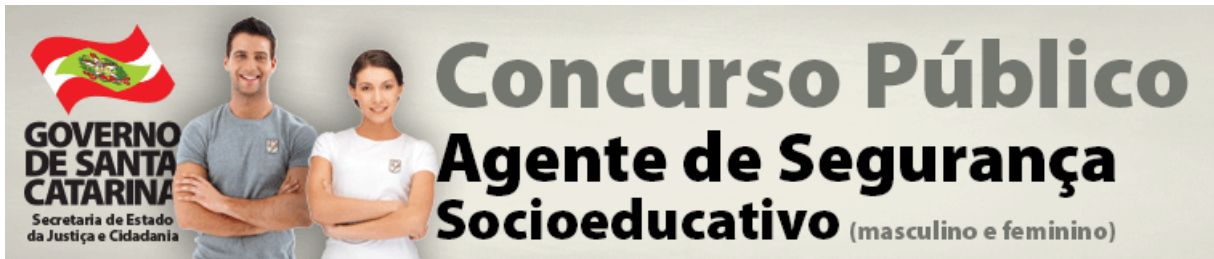
EDITAL 01/2016 – SJC/SC

**CONVOCAÇÃO PARA A REAPLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL
DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**

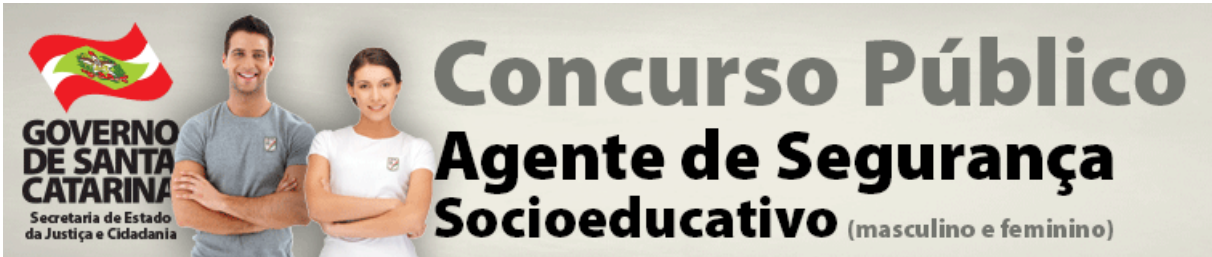
A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, destinado ao provimento do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, edital 01/2016-SJC/SC, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** para a reaplicação, por determinação judicial, da **Prova de Capacidade Física**, segunda fase do Concurso Público, nos seguintes termos:

1. De acordo com decisões judiciais, ficam convocados os candidatos aprovados na primeira fase do concurso público e classificados de acordo com o referido edital, cuja relação consta em anexo, para a reaplicação da Prova de Capacidade Física de caráter eliminatório.
2. A reaplicação, por determinação judicial, da Prova de Capacidade Física será realizada, data e local a seguir indicados. **Os candidatos deverão, obrigatoriamente chegar ao local no período compreendido entre os horários de abertura e fechamento do portão.** Os candidatos que chegarem após o horário de fechamento do portão serão considerados atrasados e desclassificados na forma do item 10.11 do edital.

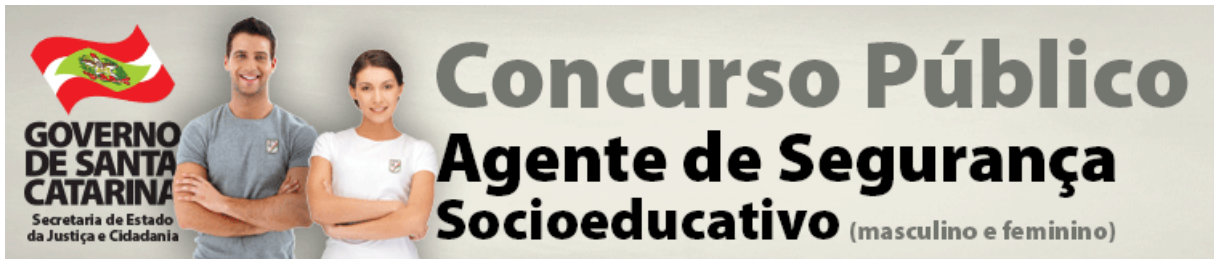
Data:	25 de JUNHO de 2017 (DOMINGO)
Local:	COLÉGIO CATARINENSE Rua Esteves Junior, nº 711 FLORIANÓPOLIS-SC CEP 88015-130
CRONOGRAMA	
Abertura do portão do local de avaliação – entrada dos candidatos	08h
Fechamento do portão do local de avaliação – proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário	08h30min
Início da prova de Flexão na Barra Fixa para o candidato TIAGO RANACOSKI SOARES	08h45min
Início das provas para os demais candidatos	09h



3. A Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório, visa avaliar se o candidato tem condições para suportar o exercício permanente das atividades inerentes ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo.
4. A Prova de Capacidade Física consistirá na realização de testes físicos, indicando como resultado se o candidato se encontra apto ou inapto para exercer o cargo.
5. Os candidatos que não forem convocados para a Prova de Capacidade Física serão considerados desclassificados no Concurso Público.
6. Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer ao local designado com trajes e calçados adequados para a prática de educação física, portando:
 - a) Documento de identidade original, consoante normas de ingresso para a Prova objetiva;
 - b) Laudo médico original e facilmente legível, expedido **em data máxima retroativa a 30 (trinta) dias** da data de realização da prova (a partir de 25 de maio 2016 inclusive), constando o nome, assinatura e registro do CRM do médico que o emitiu e atestando gozar o candidato de boa saúde **e ter perfeitas condições físicas para ser submetido a todos os testes da prova de capacidade física do concurso público para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo.**
7. Não serão admitidos no local de prova os candidatos que:
 - a) Não tenham sido aprovados, classificados e convocados nos termos do edital;
 - b) Chegarem com atraso;
 - c) Não estiverem trajados e calçados adequadamente;
 - d) Não apresentarem o atestado médico de acordo com as especificações do Edital.
8. Aplicam-se à Prova de Capacidade Física as normas de identificação e segurança determinadas para a realização da prova objetiva, no que forem compatíveis.
9. Recomenda-se que o candidato, para realização dos exercícios, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.
10. São de responsabilidade do candidato o preparo físico e aquecimento para a realização dos testes.
11. Na aplicação da Prova de Capacidade Física serão gravadas imagens de todos os testes aplicados.
12. As imagens gravadas destinam-se à apuração de eventuais dúvidas na avaliação dos candidatos e não serão disponibilizadas a terceiros por qualquer meio ou mídia.



13. Os exercícios não executados corretamente no julgamento do avaliador, não serão computados.
14. Não haverá adiamento ou remarcação da Prova de Capacidade Física, em razão de lesão, dores musculares, cólicas e ou quaisquer outras alterações psicológicas ou fisiológicas do candidato.
15. A Banca Avaliadora poderá, a qualquer tempo, adiar ou cancelar a Prova de Capacidade Física ou durante sua execução, caso as condições climáticas se mostrem desfavoráveis ou sobrevenham outras causas de força maior. Na hipótese de adiamento ou cancelamento durante a execução da prova, somente serão autorizados a refazê-la posteriormente (parcial ou totalmente) os candidatos que estavam presentes, regularmente identificados pela Comissão e que não a tenham concluído parcial ou totalmente até a hora da interrupção.
16. Salvo nos casos de adiamento ou cancelamento por motivos climáticos ou de força maior, não haverá em hipótese alguma segunda chamada para a Prova de Capacidade Física, nem realização da prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
17. Em face aos resultados obtidos o candidato será julgado **APTO** ou **NÃO APTO**.
18. Será julgado **APTO** na Prova de Capacidade Física unicamente o candidato que lograr completar, de acordo com os índices definidos, **todos** os exercícios da prova.
19. Os candidatos julgados **NÃO APTOS** serão desclassificados no concurso público.
20. O resultado da Prova de Capacidade Física será publicado pela "Internet" no site <http://2016secjustica.fepese.org.br/>
21. A Prova de Capacidade Física constará da aplicação dos seguintes exercícios:
 - a) **FLEXÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO) / SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA (FEMININO)**
 - b) **IMPULSÃO HORIZONTAL**
 - c) **FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 MINUTO (MASCULINO/FEMININO)**
 - d) **CORRIDA EM 12 MINUTOS (MASCULINO/FEMININO)**
22. Os exercícios poderão ser aplicados em qualquer ordem sequencial.
23. **Recomenda-se aos candidatos a leitura atenta do Edital do Concurso, especialmente o item 10, para se inteirar da descrição e dos procedimentos dos testes da Prova de**



Capacidade Física a que serão submetidos, assim como dos desempenhos mínimos que serão exigidos, além de outras informações e orientações importantes para um bom desempenho no exame.

Florianópolis, 20 de junho 2016.

ANEXO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Lotação : CHAPECÓ – MASCULINO		
Inscrição	Nome	Class
1874	UBIRATAN HIPOLITO DE LIMA	139

Lotação : FLORIANÓPOLIS / SÃO JOSÉ - MASCULINO		
Inscrição	Nome	Class
3432	LUIZ ARTHUR PINHEIRO MARTINS	143
1125	VALMIR NIEDERHAUS	207
2249	ISMAEL VIEIRA DO CANTO	225
4191	PAULO CESAR DA ROSA	244
4368	ANDERSON PALUDO	292
4546	CASSIO ROGERIO DA SILVA	293
1492	BRUNO FERREIRA NEVES	296
3168	GEANCARLO FRITZ BARBOSA DOS SANTOS	301
888	ROBERSON MARTINS	302
1349	JOAO AUGUSTO SANTOS DOS REIS	512

Lotação : LAGES - MASCULINO		
Inscrição	Nome	Class
5640	TIAGO RANACOSKI SOARES	84
2111	CLEVERSON MIRANDA DE ARRUDA	169
749	JOHNATHAN ROSA DE LORENA	186
4268	DIOVANE JEAN FABRIS	223
4083	ALISSON DA SILVA SANZOVO	226